



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/ 2021

Altera os artigos da Resolução nº 02, de 28 de novembro de 2019 – Regimento Interno, no que a eleição da Mesa Diretora

**Art. 1º** Os art. 9º, 11, e seu §§ 2º e 5º, e 13 da Resolução nº 02, de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, permitida uma reeleição para o período imediatamente subsequente, ainda que em mesma legislatura.

...

Art. 11. Os candidatos concorrerão à eleição em chapa completa da Mesa Diretora composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Suplente de Secretário, devendo ter seus nomes e a indicação dos respectivos cargos protocolados na Secretaria da Câmara até às 16h do dia útil anterior ao que irá acontecer a última reunião ordinária da segunda sessão legislativa, na qual será realizada a eleição.

...

§ 2º. Depois de protocolada a chapa de candidatura, o Vereador somente poderá concorrer em outra chapa mediante prévia desistência comunicada por escrito, prevalecendo a primeira inscrição, caso não observado esta condição.

...

§ 5º. A eleição será feita pela chapa inscrita, não sendo admitidas inscrições de chapa incompleta.

...

Art. 13. Se não houver candidato para um ou mais cargos da chapa na Mesa Diretora, a Secretaria do Legislativo comunicará imediatamente no ato do protocolo de modo a possibilitar a imediata correção.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, 09 de setembro de 2021.

APROVADO  
EM 04/11/2021  
*[Assinatura]*



Câmara Municipal de Dores do Turvo  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ nº 05.666.423/0001-69

---

*Arlindo Carlos da Silva*  
Arlindo Carlos da Silva  
- Vereador -

*Donizete José da Silva*  
Donizete José da Silva  
- Vereador -

*Julio Maria de Souza*  
Julio Maria de Souza  
- Vereador -

Leolesse Leomar de Freitas  
- Vereador -



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Excelentíssimos Pares;

Com os nossos cordiais cumprimentos, apresentamos a esta Casa o Projeto de Resolução que “Altera os artigos da Resolução nº 02, de 28 de novembro de 2019 – Regimento Interno, no que a eleição da Mesa Diretora”.

Referido projeto pretende alterar regras para eleição da mesa diretora retornando a inscrição de chapa completa vigente anteriormente à Resolução aqui alterada, bem como possibilitando a reeleição da mesa diretora, inclusive para o cargo de Presidente.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação dos Edis.

Atenciosamente.

*Arlindo Carlos da Silva*

Arlindo Carlos da Silva  
– Vereador –

*Donizete José da Silva*

Donizete José da Silva  
– Vereador –

*Júlio Maria de Souza*

Júlio Maria de Souza  
– Vereador –

Leolesse Leomar de Freitas  
– Vereador –